

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 33ª VARA CÍVEL DO FORUM CENTRAL/SP.

Ref.: processo no. 0908965-07.1998.8.26.0100.

ESPOLIO DE MANUEL ALEXANDRE SANTOS SILVA,

representado pela inventariante CELESTE LEITAO SILVA, por sua advogada e em atendimento ao r. despacho de fls., vem apresentar sua concordância com a avaliação constante do laudo de fls 816 a 843, no valor de R\$ 1.175.000,00, bem como requerer a continuidade do feito, sublinhando que não há se falar em levantamento da averbação da penhora na matrícula do imóvel conforme a seguir se aduz.

O débito atualizado nesta data é de R\$1.149.998,33, valor este que se equipara a avaliação apresentada. A penhora sobre o imóvel da matrícula no. 102.909 anteriormente indicada, recaiu somente sobre os 50% cabentes ao sr. Walter Basilio, sendo certo que os outros 50% pertenciam aos seu pai Alexandre Basilio. Ambos são falecidos e os inventários não tiveram o regular andamento.

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 315.260,21	R\$ 0,00	R\$ 315.260,21
Juros moratórios	R\$ 834.738,11	R\$ 0,00	R\$ 834.738,11
Total	R\$ 1.149.998,33	R\$ 0,00	R\$ 1.149.998,33